



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 01/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – **CAMPUS ALTA FLORESTA**, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.713.653, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF nº 840.290.991-49, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria IFMT nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, inscrito no CPF nº 840.290.991-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.713.653 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicada no D.O.U de 08/08/2017, processo administrativo nº 23747.019549.2017-04, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço terceirizado de Motorista, especificado nos Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR							
Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº.: 00.482.840/0001-38 Endereço: Rua Antônio Mariano de Souza, 756 - Bairro Ipiranga - São José/SC Representante Legal: Willian Lopes de Aguiar CPF: 028.383.199-57 RG: 3.975.588-SSP/SC							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

1	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Alta Floresta</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Carga horária de 44 h semanal.	2	24	5.747,96	11.495,92	137.951,04
	2	Ressarcimento de Diárias.	8	96	266,92	2.135,36	25.624,32
VALOR TOTAL DO GRUPO 01							163.575,36
2	3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Avançado Diamantino</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Carga horária de 44 h semanal.	1	12	5.735,77	5.735,77	68.829,24
	4	Ressarcimento de Diárias.	6	72	490,00	2.940,00	35.280,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02							104.109,24
3	5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Avançado Guarantã do Norte</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Carga horária de 44 h semanal.	1	12	5.800,00	5.800,00	69.600,00
	6	Ressarcimento de Diárias.	4	48	260,84	1.043,36	12.520,32
VALOR TOTAL DO GRUPO 03							82.120,32
4	7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Avançado Sinop</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Carga horária de 44 h semanal.	1	12	5.812,00	5.812,00	69.744,00
	8	Ressarcimento de Diárias.	4	48	263,84	1.055,36	12.664,32
VALOR TOTAL DO GRUPO 04							82.408,32
5	9	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Avançado Tangará da Serra</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Carga horária de 44 h semanal.	1	12	5.635,00	5.635,00	67.620,00
	10	Ressarcimento de Diárias.	4	48	260,84	1.043,36	12.520,32
VALOR TOTAL DO GRUPO 05							80.140,32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

6	11	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Barra do Garças</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	5.571,72	11.143,44	133.721,28
	12	Ressarcimento de Diárias.	8	96	260,84	2.086,72	25.040,64
VALOR TOTAL DO GRUPO 06							158.761,92
7	13	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Bela Vista</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	5.977,53	11.955,06	143.460,72
	14	Ressarcimento de Diárias.	6	72	266,92	1.601,52	19.218,24
VALOR TOTAL DO GRUPO 07							162.678,96
8	15	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Campo Novo do Parecis</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	5.882,48	11.764,96	141.179,52
	16	Ressarcimento de Diárias.	6	72	262,33	1.573,98	18.887,76
VALOR TOTAL DO GRUPO 08							160.067,28
10	19	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Juína</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	5.611,87	11.223,74	134.684,88
	20	Ressarcimento de Diárias.	10	120	460,84	4.608,40	55.300,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 10							189.985,68
11	21	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Pontes e Lacerda</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	5.747,96	11.495,92	137.951,04
	22	Ressarcimento de Diárias.	16	192	466,22	7.459,52	89.514,24
VALOR TOTAL DO GRUPO 11							227.465,28

3  
*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

12	23	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Primavera do Leste</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	5.805,02	11.610,04	139.320,48
	24	Ressarcimento de Diárias.	6	72	266,92	1.601,52	19.218,24
VALOR TOTAL DO GRUPO 12							158.538,72
13	25	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Rondonópolis</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	1	12	5.925,81	5.925,81	71.109,72
	26	Ressarcimento de Diárias.	4	48	266,92	1.067,68	12.812,16
VALOR TOTAL DO GRUPO 13							83.921,88
14	27	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus São Vicente</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	4	48	5.719,36	22.877,44	274.529,28
	28	Ressarcimento de Diárias.	12	144	260,84	3.130,08	37.560,96
VALOR TOTAL DO GRUPO 14							312.090,24
15	29	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Sorriso</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	3	36	5.960,19	17.880,57	214.566,84
	30	Ressarcimento de Diárias.	10	120	266,92	2.669,20	32.030,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 15							246.597,24
16	31	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <b>Campus Várzea Grande</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	5.744,47	11.488,94	137.867,32
	32	Ressarcimento de Diárias.	6	72	266,92	1.601,52	19.218,24
VALOR TOTAL DO GRUPO 16							157.085,56
VALOR TOTAL							2.369.546,32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo nº	Órgãos Participantes
01	IFMT – <i>Campus</i> Alta Floresta (UASG 158972)
02	IFMT - <i>Campus</i> Avançado Diamantino (UASG 158144)
03	IFMT – <i>Campus</i> Avançado Guarantã do Norte (UASG 158950)
04	IFMT – <i>Campus</i> Avançado Sinop (UASG 158144)
05	IFMT – <i>Campus</i> Avançado Tangará da Serra (UASG 158492)
06	IFMT – <i>Campus</i> Barra do Garças (UASG 158497)
07	IFMT – <i>Campus</i> Bela Vista (UASG 158494)
08	IFMT – <i>Campus</i> Campo Novo do Parecis (UASG 158492)
10	IFMT – <i>Campus</i> Juína (UASG 158493)
11	IFMT – <i>Campus</i> Pontes e Lacerda (UASG 158495)
12	IFMT – <i>Campus</i> Primavera do Leste (UASG 158970)
13	IFMT – <i>Campus</i> Rondonópolis (UASG 158498)
14	IFMT – <i>Campus</i> São Vicente (UASG 158335)
15	IFMT – <i>Campus</i> Sorriso (UASG 158950)
16	IFMT – <i>Campus</i> Várzea Grande (UASG 158971)

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

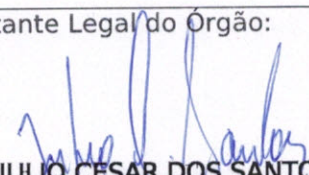

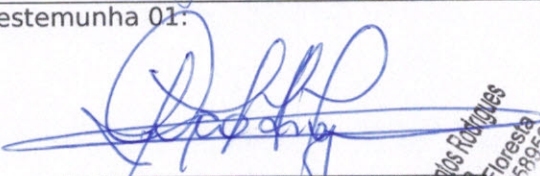
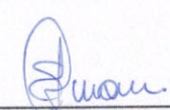
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

6  
[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

Alta Floresta/MT, 11 de setembro de 2017.

<p>Representante Legal do Órgão:</p>  <p><b>JULIO CESAR DOS SANTOS</b> Diretor Geral do <i>Campus</i> Alta Floresta Ordenador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO</p>	<p>Representante Legal da Empresa:</p>  <p><b>WILLIAN LOPES DE AGUIAR</b> Representante Legal Liderança Limpeza e Conservação Ltda. CPF: 028.383.199-57 RG: 3.975.588-SSP/SC</p>
<p>Testemunha 01:</p>  <p>RG: 2103541-2 CPF: 027.121.241-2</p>	<p>Testemunha 02:</p>  <p>RG: 3.095.602 CPF: 983.359.809-06</p>

Fabricio Gerardo dos Santos Rodrigues  
Economista  
IFMT - Campus Alta Floresta  
Matrícula SIAPE nº 2958956